



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.171 - 06 de agosto de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 323 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2700 - Decreto nº 323/2020 de 06/08/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	223.200,00	223.200,00
<b>Despesa</b>			
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação		86.500,00
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
28.846.0000.0014 EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA			
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
620 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo		80.000,00
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
28.846.0000.0015 ENCARGOS ESPECIAIS			
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
630 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo		6.500,00
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
28.846.0000.0015 ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
650 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		31.800,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0006.2030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1545 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		



	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	31.200,00
6.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1640	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	600,00
6.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1650	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo	10.000,00
7.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.391.0007.2047		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2315	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Anulação	10.000,00
7.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2044		COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2400	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Anulação	42.000,00
7.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2046		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2530	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo	8.900,00
7.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2046		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2560	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo	42.000,00
7.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2046		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
2565	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	



	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	8.900,00
7.002		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Abertura	
13.695.0007.2048		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2650	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0009.2069		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3270	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0009.2069		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3285	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	20.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0017.2127		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7540	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	4.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0017.2127		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7545	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	9.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0017.2127		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7555	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	15.000,00
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0017.2127		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7565	0	Recursos Ordinários (Livres)		



**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

## Departamento de Contratos

### EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.

**PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 303/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	CLOBAZAM 20mg Comprimidos	AVENTIS	COMP	1.200	1,09	1.308,00
13	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg Comprimido.	PRATI	COMP	170.000	0,112	19.040,00
17	1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30mg Comprimido	NOVA QUIMICA	COMP	9.000	1,05	9.450,00
40	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG GRANULADO DE 4MG. SACHE	ACHE	SACHE	4.500	1,82	8.190,00
44	1	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG Comprimidos revestidos	GEOLAB	COMP	1.344	6,152	8.268,29
46	1	RAMIPRIL 2,5MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP	2.100	1,00	2.100,00
48	1	RETINOL, CONCENTRAÇÃO: 150.000UI/ML APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, Frasco com 20 ml.	TAKEDA	FRAS	200	12,85	2.570,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.926,29 (cinquenta mil, novecentos vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 27 de julho de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 5730, 5745, 5830.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 303, 494.

**GESTOR DA ATA:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAIS DA ATA:** Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 28 de julho de 2020.

Ibiporã, 28 de julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 304/2020.**

**ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF**



**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
10	1	<b>CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA</b> 40mg/ml Solução oral (gotas). Frasco com 20ml.	CRISTALIA/ LONGACTIL LONGACTIL	FR	120	5,85	702,00
12	1	<b>CLORIDRATO DE IMIPRAMINA</b> 25 mg Comprimido revestido.	CRISTALIA/IMIPRA IMIPRA	COMP	50.000	0,28	14.000,00
15	1	<b>CLORIDRATO DE PILOCARPINA</b> 2% Solução Oftálmica Estérel. Frasco com 10ml.	CRISTALIA/PILOCAN PILOCAN 2,0% SOL OFT	FR	30	15,49	464,70
19	1	<b>CLORIDRATO DE TRAMADOL</b> 100MG comprimidos revestidos de liberação prolongada	CRISTALIA/ TRAMADON TRAMADON	COMP	8.000	3,16	25.280,00
30	1	<b>FENOBARBITAL SÓDICO</b> 100mg/ml Solução injetável (IV/IM). Uso adulto e pediátrico. Ampola com 2ml.	CRISTALIA/ FENOCRIS FENOCRIS	AMP	300	1,83	549,00
38	1	<b>LACTATO DE BIPERIDENO</b> 5mg/ml Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola com 1ml.	CRISTALIA/CINETOL CINETOL	AMP	50	1,93	96,50
41	1	<b>NITROGLICERINA</b> 5mg/ml Solução injetável. Uso IV não direto. Ampola com 5ml.	CRISTALIA/TRIDIL TRIDIL	AMP	100	28,88	2.888,00
53	1	<b>SULFATO DE MORFINA</b> 1mg/ml Solução injetável (IV/IM). Uso adulto, sem conservantes. Ampola com 2ml.	CRISTALIA/DIMORF DIMORF 1MG/ML	AMP	1.500	5,41	8.115,00
54	1	<b>TENOXCAM</b> 40mg Pó liófilo para solução injetável (IV/IM)	CRISTALIA/ TENOXICAM TENOXICAM	AMP	24.000	10,90	261.600,00
56	1	<b>TROPICAMIDA</b> 1% Solução oftálmica estérel. Frasco com 5ml.	CRISTALIA/ CICLOMIDRIN CICLOMIDRIN 1,0% SOL OFT	FR	20	12,83	256,60

**VALOR TOTAL:** R\$ 313.951,80 (trezentos e treze mil, novecentos cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 27 de julho de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 5730, 5745, 5830.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 303, 494.

**GESTOR DA ATA:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAIS DA ATA:** Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 28 de julho de 2020.

Ibiporã, 28 de julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 305/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
29	1	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG CÁPULA C/ 60	BOEHRINGER PRADAXA	CAPS	3.000	3,762	11.286,00
39	1	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO C/ 30	BOEHRINGER TRAYENTA	COMP	6.000	6,16	36.960,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.246,00 (quarenta e oito mil, duzentos quarenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de julho de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTAS: 5730, 5745, 5830.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTOR DA ATA: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAIS DA ATA: Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2020.

Ibiporã, 28 de julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 306/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	CLOBAZAM 10mg Comprimidos	SANOFI	COMP	6.000	0,65	3.900,00
14	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54mg Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada	CELLERA	COMP	560	8,80	4.928,00
16	1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG Comprimido	NOVA QUIMICA	COMP	480	1,30	624,00
23	1	DILTIAZEM 30mg Comprimidos.	E.M.S	COMP	4.200	0,30	1.260,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de julho de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTAS: 5730, 5745, 5830.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTOR DA ATA: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)  
FISCAIS DA ATA: Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA

PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 307/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + DE HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS	VENZER HCT LIBBS	COMP	600	1,799	1.079,40
35	1	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% Agente lubrificante e hidratante. Frasco em Sistema ABAK 10ml.	HYABAK UQM	FR	30	56,00	1.680,00
42	1	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG E BESILATO DE ANLODIPINO 10MG Comprimidos Revestidos	BENICAR ANLO DAIIICHI	COMP	720	2,00	1.440,00
47	1	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP	3.000	1,65	4.950,00
50	1	ROSUVASTATINA 10MG Comprimidos Revestidos	GERMED	COMP	6.000	0,34	2.040,00
51	1	ROSUVASTATINA 20MG Comprimidos Revestidos	GERMED	COMP	9.000	0,51	4.590,00
57	1	VALSARTANA 160MG Comprimidos Revestidos	BRAVAN ACHE	COMP	3.000	1,19	3.570,00
59	1	VALSARTANA 80MG Comprimidos Revestidos	BRAVAN ACHE	COMP	1.800	1,19	2.142,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.491,40 (vinte e um mil, quatrocentos noventa e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de julho de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTAS: 5730, 5745, 5830.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTOR DA ATA: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)  
FISCAIS DA ATA: Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2020.

Ibiporã, 28 de julho de 2020



JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 308/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
25	1	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG. CÁPSULA.	SHIRE VENVANSE	UN	1.456	12,103	17.621,97
26	1	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG. CÁPSULA	SHIRE VENVANSE	UN	9.100	12,108	110.182,80

**VALOR TOTAL:** R\$ 127.804,77 (cento vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 27 de julho de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 5730, 5745, 5830.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 303, 494.

**GESTOR DA ATA:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAIS DA ATA:** Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 28 de julho de 2020.

Ibiporã, 28 de julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 309/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	ALCOOL 70º (REGISTRO DE MEDICAMENTO - ANTISSEPSIA DA PELE) Frasco com 1.000 ml. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	FARMAX	FR	3.000	6,46	19.380,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 27 de julho de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.





CONTAS: 5730, 5745, 5830.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTOR DA ATA: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAIS DA ATA: Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2020.

Ibiporã, 28 de julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 310/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
34	1	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ml Solução injetável (SC). Ampola com 0,25ml.	CRISTALIA 1029803710031	AMP	8.000	4,46	35.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de julho de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTAS: 5730, 5745, 5830.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTOR DA ATA: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAIS DA ATA: Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2020.

Ibiporã, 28 de julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2020 – ATA Nº. 312/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de aparelho de glicosímetro.



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
11	1	<b>CLORIDRATO DE DOBUTAMINA</b> 250mg Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola com 20ml.	TEUTO GENERIC	AMP	300	10,00	3.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 27 de julho de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 5730, 5745, 5830.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.001.10.303.0010.2081, 10.001.10.303.0010.2084

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 303, 494.

**GESTOR DA ATA:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAIS DA ATA:** Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Aline Emi Tanida e Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 28 de julho de 2020.

Ibiporã, 28 de julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 056/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 041/2020 – ATA Nº. 317/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Ibiporã.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
27	1	<b>CACAU EM PO SOLUVEL</b> sem adição de açúcar. Não contém glúten. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 200 gramas.	JANDAIA	UN	117	5,50	643,50
32	1	<b>CANJICQUINHA DE MILHO CLASSE AMARELA</b> tipo 01, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, sujidades e mofo, embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. A embalagem deve conter: especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalados em pacotes transparentes de 500 gramas.	D' MILLE	PCTE	1.040	0,94	977,60



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
60	1	<b>FARINHA DE TRIGO</b> obtida da moagem exclusiva de grãos de trigo são, limpos, desgerminados, com teor de umidade máxima de 14%, aspecto pó fino e branco. De acordo com a RDC nº 263/2005. Embalagem: intacta, resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pacote. Peso líquido 05 kg.	ESPESATO	PCTE	1.309	9,70	12.697,30
61	1	<b>FARINHA LACTEA</b> de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, integral, sal, vitaminas e minerais (vitamina C, ferro, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, e vitamina B12) e aromatizante. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos, estufamento ou ferrugens. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata ou pote de 300 gramas.	JANDAIA	UN	903	6,70	6.050,10
73	1	<b>IOGURTE EM BANDEJA</b> com polpa de frutas, apresentado em bandeja plástica de 540g com 06 potes de 90g, composto por leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar, preparado de fruta (açúcar, polpa de fruta, amido modificado, aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante natural), amido modificado, leite em pó desnatado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	UNI BABY	BDJ	1.200	3,35	4.020,00
74	1	<b>IOGURTE LIQUIDO COM POLPA DE FRUTA</b> leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de morango, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados. O produto deve apresentar consistência líquida cremosa, cor, odor e sabor característicos da fruta. O produto deve ser acondicionado em garrafa plástica e a embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 10 dias. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Deverá conter o carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido 900 gramas.	UNI BABY	FRAS	460	5,00	2.300,00
101	1	<b>MUSSARELA FATIADA</b> 1ª qualidade, apresentando crosta firme, consistência semi-dura, rígida, cor branca, creme homogênea, odor característico, fatiada no dia da entrega. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá estar com temperatura máxima de 10°C no momento do recebimento. Produto deve conter registro no SIF. Validade de 30 dias. Peso líquido: 500 gramas.	TIROL	EMB	1.073	16,02	17.189,46
116	1	<b>REFRIGERANTE SABOR LARANJA</b> água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma natural de laranja, conservador: antioxidante, acidulante: INS 330, corante INS 110, estabilizantes, amido modificado. Sem glúten e não alcoólico. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos ou estufamento. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	CONQUISTA	UN	1.320	2,90	3.828,00



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
117	1	<b>REFRIGERANTE ZERO SABOR COLA</b> Ingredientes: Água Gaseificada, Cafeína, Extrato de Noz-de-Cola, Aromatizante, Acidulantes: Ácido Fosfórico e Ácido Cítrico, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame de Potássio. Conservador Benzoato de Sódio e Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	CONQUISTA	UN	115	4,76	547,40
118	1	<b>REFRIGERANTE ZERO SABOR LARANJA</b> água gaseificada suco concentrado de laranja, vitamina c, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, sequestrantes, edulcorante, sacarina de sódio. Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante artificial amarelo crepúsculo FCF. Não deve conter glúten, sem açúcares e de baixa caloria. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	CONQUISTA	UN	55	5,09	279,95
128	1	<b>SUCO CONCENTRADO GOIABA</b> bebida não fermentada, não diluída, sem adição de açúcar, obtida de partes comestível da fruta sã (Psidium guajava L.), com cor, sabor, aroma característico da fruta através de processo de tecnológicos e de tratamentos que assegurem a sua conservação. Ingredientes: polpa de goiaba, água, ácido cítrico, benzoato de sódio, metabissulfito de sódio e ácido ascórbico, podendo conter corante natural. Embalagem: garrafa PET de 1 Litro, íntegra, hermeticamente fechadas por tampas plásticas, embaladas por plástico termo contrátil com 06 unidades. O rótulo do produto deve conter informações como: nome do produto, sabor, prazo de validade, número do lote, informações sobre o produto e o número do registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 06 meses a partir da data de recebimento. Peso líquido 01 litro.	DAFRUTA	UN	2.230	7,30	16.279,00
129	1	<b>SUCO CONCENTRADO MARACUJA</b> bebida não fermentada, não diluída, sem adição de açúcar, obtida de partes comestível da fruta sã (Passiflora edulis) com cor, sabor, aroma característico da fruta através de processo de tecnológicos e de tratamentos que assegurem a sua conservação. Ingredientes: polpa de maracujá, água, ácido cítrico, benzoato de sódio, metabissulfito de sódio e ácido ascórbico, podendo conter corante natural. Embalagem: garrafa PET de 01 litro, íntegra, hermeticamente fechadas por tampas plásticas, embaladas por plástico termo contrátil com 6 unidades. O rótulo do produto deve conter informações como: nome do produto, sabor, prazo de validade, número do lote, informações sobre o produto e o número do registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: mínima de 06 meses a partir da data de recebimento. Peso líquido 01 litro.	DAFRUTA	UN	2.870	9,10	26.117,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.929,31 (noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 111, 494, 515.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli  
b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;



- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- d) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros), Daniela Katiucia Dourado;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cláudia Rejiane C. A. Guandalini;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Góvea.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2020.

IBIPORÃ, 05 de agosto de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibioporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.

**PROC. ADM. Nº. 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2020 – CONTRATO Nº. 318/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Ibioporã.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
77	1	LEITE DE SOJA EM PO extrato de soja, açúcar, óleo de soja ou palma, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, magnésio, vitamina c, niacina, ferro, zinco, vitamina e, ácido pantotênico, manganês, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina a, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina k, biotina, vitamina d e vitamina b12), maltodextrina, sal refinado, aroma natural, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos, estufamento ou ferrugens. Deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 300 gr.	SOY +/ JOSAPAR	UN	350	12,50	4.375,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 111, 494, 515.



**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- d) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Góvea.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

**PROC. ADM. Nº. 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2020 – ATA Nº. 319/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Ibiporã.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
19	1	<b>BISCOITO DE POLVILHO FORMATO DE ARGOLINHA</b> ingredientes: polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada (coco ou palma), sal e leite e ovo. Embalagem de plástica de polipropileno, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, devendo conter especificações do produto, ingredientes, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 100 gramas.	KILMAN	PCTE	1.250	2,29	2.862,50
22	1	<b>BISCOITO SEQUILHO DOCE</b> sequilinhos finos, doce, textura macia, que não esfarela. Ingredientes: amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no órgão competente. Peso 200g.	KILMAN	PCTE	420	2,48	1.041,60
113	1	<b>QUEIJO PARMESAO RALADO</b> elaborado com leite pasteurizado, cultivo de bactérias lácticas, cloreto de sódio, cloreto de cálcio e coalho, ralado grosso. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/ validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade 04 meses a partir da data de entrega. Peso líquido: 50 gramas.	MUIBOM	PCTE	1.930	2,29	4.419,70



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
124	1	<b>SORVETE CREMOSO DE FRUTAS AO LEITE (PALITO)</b> Ingredientes: leite, água, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, estabilizantes, goma jataí, goma guar e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem tipo POPP, intacta, atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Peso líquido mínimo: 58g cada.	BEIJA FLOR	UN	1.640	1,12	1.836,80
125	1	<b>SORVETE DE FRUTAS (PALITO)</b> Ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, suco de fruta concentrado, vitamina C, acidulante ácido cítrico, espessantes goma jataí e goma guar e aromatizante. Diversos sabores (manga, uva, morango, coco, limão). Embalagem tipo POPP, intacta, atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Peso líquido mínimo: 58g cada.	BEIJA FLOR	UN	4.440	0,93	4.129,20

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.289,80 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 111, 494, 515.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- d) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Gôvea.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2020.

IBIPORÃ, 05 de agosto de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI



PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Iporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2020 – ATA Nº. 320/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Iporã.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	<b>açúcar cristal</b> com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, com teor de umidade máxima de 3%. De acordo com a RDC nº 271/2005. A embalagem deve conter marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Peso líquido: 5kg.	DOURO	PCTE	7.070	8,66	61.226,20
4	1	<b>açúcar refinado</b> 98,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de sujidades, granulometria fina e dissolução rápida. De acordo com a RDC nº 271/2005. A embalagem deve conter marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 1kg.	ALTO ALEGRE	PCTE	397	2,29	909,13
10	1	<b>vinagre de álcool</b> produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente. Produto intacto, a embalagem não deve apresentar sinais de rompimentos, e deve conter a Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso Líquido: 750 ml.	NEVAL	FR	1.798	0,99	1.780,02
13	1	<b>azeitona em conserva com caroço</b> conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A Embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Com registro no ministério competente. Acondicionado em recipiente apropriado, acondicionado em embalagem de 500 gramas (drenado).	VALE FERTIL	UN	347	6,69	2.321,43
18	1	<b>batata palha</b> descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, sequinha e crocante. Embalagem: pacote de polietileno transparente, intacto e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio, contendo a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 500 gr.	O SABOR DA BATATA	PCTE	362	6,18	2.237,16





Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
20	1	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA</b> sabores variados (coco, chocolate, nata e leite), crocante, produto proveniente do amassamento e cozimento de massa à base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite e/ou soro de leite, gordura vegetal e sal refinado. Aroma e coloração característicos. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 400 gramas.	TODESCHINI	PCTE	13.289	2,29	30.431,81
21	1	<b>BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aromatizantes, sem colesterol, sem lactose, isento de produtos de origem animal. Sabores variados (coco, chocolate, nata e leite). Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Presença obrigatória da expressão "SEM LACTOSE", ou expressão equivalente na embalagem do produto. Peso líquido 400 gramas.	TODESCHINI	PCTE	270	3,50	945,00
28	1	<b>CAFE EM PO</b> de primeira linha, em pó homogêneo, torrado e moído, com padrão mínimo de qualidade tradicional. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado ou não com cafés robusta/conillon. Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Características físicas: grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 45 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro a Médio Claro. Características químicas (exigidas para cada g/100g): Umidade em 5% no máximo; Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; Cafeína em 0,7% no mínimo; Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo; Extrato Aquoso em 25%, no mínimo; Características Organolépticas: Aroma: regular, ou melhor; Acidez: baixa a moderada; Amargor: moderado; Sabor: regular a bom; Sabor estranho: livre de sabor fermentado, mofado e de terra; Adstringência: moderada; Corpo: razoavelmente encorpado; Qualidade Global - nota na escala sensorial entre 4,9 a 5,9 pontos. Moagem: média; Torração: moderadamente clara a moderadamente escura; Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impureza. Peso líquido: 500 gramas.	BRASIL	PCTE	8.700	4,24	36.888,00
48	1	<b>CREME DE LEITE</b> Ingredientes: espessante, celulose e micro cristalina, carragena, goma alfarroba, goma guar. estabilizante fosfato disódico de sódio. Embalagem: tipo tetra park, limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 200 gramas.	LIDER	UN	1.080	1,89	2.041,20



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
57	1	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> sem conservantes, com no mínimo 18 BRIX de concentração, ausência de leveduras, odor e sabores estranhos, simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa do tomate por processos tecnológicos, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isento de fermentações e sujidades. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos, estufamento ou ferrugens. A Embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Com registro no ministério competente. Acondicionado em recipiente de lata apropriado, com peso líquido de 4 kg.	PRAMESA	LATA	1.306	14,38	18.780,28
58	1	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> obtida da moagem exclusiva de mandioca seca, fina, tipo1, branca. Sem glúten. De acordo com a RDC nº 263/2005. Embalagem: intacta, resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Embalagem deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pacote. Peso líquido 01 kg.	DIOKA	PCTE	900	2,35	2.115,00
65	1	<b>FUBA DE MILHO</b> obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característicos, sem umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades e com aparência homogênea. De acordo com a RDC nº 263/2005. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno, resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 01 kg.	NUTRINOVO	PCTE	2.658	1,50	3.987,00
67	1	<b>GELATINA NATURAL EM PO</b> água, açúcar ou adoçante artificial, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes. Sabores variados. Embalagem: intacta, e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem de 25 a 35 gramas.	LA REND	UN	16.100	0,51	8.211,00
84	1	<b>MACARRAO TIPO AVE MARIA</b> cor amarela (sem manchas brancas), obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substancias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 500 gramas.	SANTA CLARA	PCTE	2.100	1,81	3.801,00



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
85	1	<b>MACARRAO TIPO CONCHINHA</b> cor amarela (sem manchas brancas), obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Embalagem deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 500 gramas.	SANTA CLARA	PCTE	2.200	1,93	4.246,00
86	1	<b>MACARRAO TIPO ESPAGUETE</b> cor amarela uniforme (sem manchas brancas), obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso Líquido 1Kg	SANTA CLARA	PCTE	5.370	2,99	16.056,30
87	1	<b>MACARRAO TIPO PARAFUSO</b> cor amarela (sem manchas brancas) produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, água, adicionada de ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 500 gramas.	JOIA	PCTE	7.270	1,59	11.559,30
102	1	<b>OLEO DE SOJA</b> refinado, vegetal, tipo I, sem sujidades e/ou corpos estranhos, embalagem: Pet, resistente intacta, não deve apresentar sinais de rompimento. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso Líquido 12 meses. Peso líquido 900ml.	COCAMAR	UN	9.837	3,57	35.118,09
136	1	<b>FEIJAO CARIOCA</b> tipo 1 (gráudo), constituído de grãos inteiros e são, de cor clara, teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécie. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 1 kg.	SAFRA NOVA	PCTE	1.140	4,54	5.175,60



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
139	1	<b>FEIJAO CARIOCA</b> tipo 1 (graúdo), constituído de grãos inteiros e sãos, de cor clara, teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécie. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 1 kg.	SAFRA NOVA	PCTE	15.000	4,54	68.100,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 315.929,52 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 111, 494, 515.

**GESTORES DA ATA:**

- Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado;
- Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cláudia Rejjane C. A. Guandalini;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Góvea.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2020 – ATA Nº. 321/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Ibiporã.



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO</b> base de cacau em pó. Contendo açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas A, B1 B2, B3, B6, C e D, emulsificante e lecitina de soja. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. A embalagem deve estar intacta, deverá conter as especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.	NUTRINGA	UN	9.215	1,74	16.034,10
8	1	<b>AMIDO DE MILHO</b> produto extraído do milho, livre de fermentação, sem glúten e com umidade máxima de 14%. De acordo com a RDC nº 263/2005. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. <b>Peso Líquido: 1 Kg.</b>	NUTRINGA	PCTE	735	1,90	1.396,50
66	1	<b>GELATINA EM PÓ</b> natural, água, açúcar ou adoçante artificial, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes. Sabores variados. Embalagem: intacta, e resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso Líquido 1kg.</b>	NUTRINGA	UN	800	6,73	5.384,00
78	1	<b>TRIGO PARA KIBE</b> grãos partidos, selecionados, cozidos e depois secos, esterilizados e moidos, isentos de impurezas. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso Líquido: 500g.</b>	NUTRINGA	PCTE	1.056	1,48	1.562,88
94	1	<b>MILHO DE CANJICA BRANCA</b> tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. De acordo com a RDC nº 263/2005. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses a contar da data de entrega. <b>Peso líquido: 500 gramas.</b>	NUTRINGA	PCTE	2.160	1,51	3.261,60

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.639,08 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



CONTAS: 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 111, 494, 515.

**GESTORES DA ATA:**

- Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado;
- Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Gôvea.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de agosto de 2020.

IBIPORÃ, 05 de agosto de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA**

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2020 – ATA Nº. 322/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Ibiporã.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
14	1	<b>BALA DE GOMA SORTIDAS</b> sem glúten, com açúcar, xarope de glicose, amido de milho, aromatizantes, corantes artificiais, acidulante ácido cítrico, sabores de frutas sortidas. Acondicionado em caixa com 30 tubos, de bala de goma. Cada tubo com no mínimo (30 gramas) contendo no mínimo 08 balas em sabores sortidos. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com no mínimo 30 tubos.	DORI	CAIXA	160	9,50	1.520,00
15	1	<b>BALA MASTIGAVEL</b> sem glúten, com açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, sabores sortidos. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 600 gr.	SOBERANA	PCTE	165	4,05	668,25



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
23	1	<b>BOLACHA AGUA E SAL</b> farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho; isento de bolores, substâncias nocivas, odor e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem: intacta, em plástico atóxico, termosselado, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor e lote. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso Líquido: 400 gramas.</b>	RACINE	PCTE	3.668	2,30	8.436,40
24	1	<b>BOLACHA TIPO MAISENA</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacotes individuais interno com dupla proteção. <b>Peso Líquido: 400 gramas.</b>	RACINE	PCTE	5.050	2,30	11.615,00
25	1	<b>BOLACHA TIPO MARIA</b> contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacotes individuais interno com dupla proteção. <b>Peso Líquido: 400 gramas.</b>	RACINE	PCTE	2.482	2,30	5.708,60
31	1	<b>CANELA EM PO</b> fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. <b>Peso Líquido: 10 gramas.</b>	CATEMAR	PCTE	830	0,54	448,20
35	1	<b>CATCHUP</b> Polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola, espessante, conservante e aromatizante. Sem glúten. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de rompimentos, ou estufamento, deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pote (frasco) plástico de no mínimo 400 gramas.	SUAVIT	FR	250	2,94	735,00



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
45	1	<b>CONFETE GRANULADO MESCLADO (CHOCOLATE)</b> branco e preto crocante. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega Pacote com no mínimo 500 gramas.	DORI	PCTE	15	5,70	85,50
54	1	<b>ERVILHA VERDE EM CONSERVA</b> simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, sem glúten. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos, estufamento ou ferrugens. Embalagem deve conter marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em lata, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Peso líquido: 200 gramas.	ODERICH	LATA	1.374	1,38	1.896,12
56	1	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> sem conservantes, com no mínimo 18 BRUX de concentração, ausência de leveduras, odor e sabores estranhos, simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa do tomate por processos tecnológicos, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isento de fermentações e sujidades. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos, estufamento ou ferrugens. Embalagem deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, COM SISTEMA ABRE FÁCIL. Peso líquido: 340gramas.	QUERO	LATA	4.300	2,45	10.535,00
68	1	<b>GELATINA SEM SABOR</b> alimentícia, tipo comum, sem sabor, apresentação em pó incolor. Embalagem com 02 envelopes de 12 g cada embalagem com 24 gramas no total. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Frasco com 24 g.	APTI	EMB	30	3,38	101,40
72	1	<b>GOMA DE MASCAR</b> feita de açúcar, xarope de glicose, base para goma de mascar, lecitina de soja, aromatizante, não contendo glúten. Sabores de referência (tutti-frutti, morango, uva, hortelã). Embalagem: intacta, e resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio, deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Peso líquido de no mínimo 300g.	BRINQ	EMB	130	3,72	483,60
76	1	<b>LEITE DE CÔCO</b> tipo integral. Ingredientes: leite de côco, benzoato sódico, carboximetilcelulose, sem glúten. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Frasco de vidro com 200 ml.	INGACOCO	FR	55	1,50	82,50





Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
81	1	<b>LOURO</b> em folhas de boa qualidade, desidratadas, constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro característico. Embalagem/pacote atóxico, intacto, e resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio, a embalagem deve conter a marca, informação nutricional, nome e dados do fornecedor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. <b>Peso líquido: 5 g.</b>	CATEMAR	PCTE	270	0,54	145,80
82	1	<b>MACARRÃO DE ARROZ</b> ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Sem glúten e sem ovo. Embalagem: intacta, resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. <b>Peso líquido: 500 gramas.</b>	URBANO	PCTE	100	3,12	312,00
88	1	<b>MAIONESE</b> água, óleo vegetal refinado, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, acidulante, espessante, pàprica, conservante, sequestrante, antioxidante e aromatizante. Embalagem contendo a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega. De acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. Acondicionado em pote de 500 gramas.	SUAVIT	POTE	630	2,08	1.310,40
89	1	<b>MARGARINA</b> com sal, 85% de lipídios, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A (15000 UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio e/ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lácteo e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico, dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma, sódio de no máximo 60mg (por 10g). Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA, SEM GORDURA TRANS. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de rompimentos, deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. <b>Acondicionada em pote de 500 gramas.</b>	CLAYBOM	POTE	8.893	3,55	31.570,15
98	1	<b>MOLHO DE SOJA (SHOYU)</b> ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido acondicionado em frasco plástico ou vidro transparente atóxicos, com tampa inviolável e fechada. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de rompimentos, estufamento, deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. <b>Peso líquido mínimo 900 ml.</b>	DUSUL	FRAS	44	2,98	131,12



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
99	1	<b>MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL</b> Ingredientes: tomate, açúcar, sal, cebola, e outros ingredientes desde que mencionados e condizentes com o objeto. Não poderá conter pimenta. Características organolépticas: aspecto cor e odor característico, de acordo com os ingredientes, isentos de sabores estranhos. Embalagem: intacta, produto em pacotes do tipo sachê, resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 340 g.	BONATELLI	SACHE	340	1,03	350,20
105	1	<b>PALMITO</b> legume em conserva, tipo palmito de pupunha. Ingredientes: água, açúcar, ácido cítrico e sal. Acondicionado em embalagem de 500 gramas (drenado). Sem glúten. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 500 gramas.	VOIGHT	EMB	106	8,92	945,52
108	1	<b>PIRULITO</b> açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aroma artificial de tutti frutti, cabo plástico flexível, embalado individualmente com recheio de chiclete. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 12 meses. Acondicionado em pacotes com no mínimo 50 unidades. Peso líquido mínimo 500 gramas.	SOBERANA	PCTE	135	7,76	1.047,60
120	1	<b>SAL AMONIACO</b> bicarbonato de amônio. Pacote com 100 gramas. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 100g.	CATEMAR	PCTE	20	2,58	51,60
122	1	<b>SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL</b> com dimensões uniformes, e regularmente dispostas no recipiente, ser de fácil separação. Apresentação: deverá ser cozida, íntegra, descabeçada, descamada, eviscerada, sem nadadeiras; conservado em óleo comestível e condimentos, exceto pimenta; com aspecto cor, odor, sabor próprio e textura própria. Acondicionada em lata que seja nova, sem ferrugens, amassadas e/ou danificadas. A Embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - DIPOA/SDA/MAPA. Embalagem Peso Líquido 250 gramas. Peso Drenado 165 gr.	PALMEIRA	LATA	1.150	4,40	5.060,00



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
126	1	<b>SUCO CONCENTRADO ABACAXI</b> não fermentada, não diluída, sem adição de açúcar, obtida de partes comestível da fruta sã (Ananas comosus, L.) com cor, sabor, aroma característico da fruta através de processo de tecnológicos e de tratamentos que assegurem a sua conservação. Ingredientes: polpa de abacaxi, água, ácido cítrico, benzoato de sódio, metabisulfito de sódio e ácido ascórbico, podendo conter corante natural. Embalagem: garrafa PET de 01 litro, íntegra, hermeticamente fechadas por tampas plásticas, embaladas por plástico termo contrátil com 6 unidades. O rótulo do produto deve conter informações como: nome do produto, sabor, prazo de validade, número do lote, informações sobre o produto e o número do registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: mínima de 06 meses a partir da data de recebimento.	DA FRUTA	UN	3.310	8,20	27.142,00
127	1	<b>SUCO CONCENTRADO DE UVA</b> não fermentada, não diluída, sem adição de açúcar, obtida de partes comestível da fruta sã (Vitis vinifera L.) com cor, sabor, aroma característico da fruta através de processo de tecnológicos e de tratamentos que assegurem a sua conservação. Ingredientes: polpa de uva, água, ácido cítrico, benzoato de sódio, metabisulfito de sódio e ácido ascórbico, podendo conter corante natural. Embalagem: garrafa PET de 1 Litro, íntegra, hermeticamente fechadas por tampas plásticas, embaladas por plástico termo contrátil com 06 unidades. O rótulo do produto deve conter informações como: nome do produto, sabor, prazo de validade, número do lote, informações sobre o produto e o número do registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: mínima de 06 meses a partir da data de recebimento. <b>Peso líquido 01 litro.</b>	DA FRUTA	UN	4.410	8,00	35.280,00
131	1	<b>SUCO NATURAL</b> sabores de referência: uva, pêssego, manga, caju, maracujá, goiaba, laranja. Pronto para beber, composto de água, polpa de fruta (mínimo de 45%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Registro da ANVISA/MS. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Embalagem cartonada asséptica de 01 litro.	PURITY	UN	135	3,48	469,80
132	1	<b>SUCO NATURAL COM SOJA</b> pronto para beber, com combinação da proteína de soja e suco natural da fruta, sem a presença de colesterol, lactose ou conservantes, fonte de minerais e vitaminas, com informação nutricional. Sabores variados. Devidamente registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem: intacta, não deve apresentar, rompimentos, contendo a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem individual Tetra Park. <b>Peso líquido 200 ml.</b>	PURITY	UN	7.050	1,80	12.690,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 158.821,76 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 111, 494, 515.



**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- d) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lillian Mara Góvea.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2020 – ATA Nº. 323/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Ibiporã.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	<b>AMENDOIM CRU</b> sem casca, constituído de grãos inteiros, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras. Embalagem: pacote de polietileno transparente, intacto e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 500 gr.	DA MILLE	PCTE	1.308	3,99	5.218,92
12	1	<b>AVEIA EM FLOCOS MEDIOS</b> produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, podendo conter uma embalagem primária de papel original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagens de plástica de polipropileno 200g.	NATURALE	PCTE	100	1,89	189,00



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
16	1	<b>BARRA DE CEREAIS</b> 20 a 25gr com alto teor de fibras, sem gordura trans, sem aromatizante artificial, xarope de glicose, cereais (42%), flocos de cereais (farinha de arroz, milho e trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, antiemético carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico), aveia, açúcar mascavo, gordura de palma, açúcar invertido, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja e corantes naturais. Sabores variados. Embalagem: intacta, resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso Líquido: entre 20 e 25 gramas.	NATURALE	UN	9.000	0,59	5.310,00
29	1	<b>CALDO DE CARNE</b> composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi, em tablete. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Caixa com peso líquido de 114 gr.	APTI	CAIXA	1.415	1,44	2.037,60
30	1	<b>CALDO DE GALINHA</b> composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Caixa com peso líquido de 114 gr.	APTI	CAIXA	1.414	1,44	2.036,16
36	1	<b>CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR</b> xarope de glicose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada.	ALCA FOODS	UN	1.510	7,99	12.064,90
37	1	<b>CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE</b> milho, xarope de glicose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Peso líquido: 1 kg.	ALCA FOODS	UN	2.010	8,55	17.185,50



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
40	1	<b>CHA MATE NATURAL A GRANEL</b> 100% folhas e talos de mate tostado. Livre de sujidades. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa de 250 gramas.	DA MILLE	CX	6.265	1,92	12.028,80
42	1	<b>COCO RALADO</b> amêndoa de coco integral ralada e parcialmente desidratada, desengordurada. Sem a presença de açúcar, sem glúten. De acordo com a RDC nº 272/2005. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistentes, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso líquido 100 gramas.</b>	DA MILLE	PCTE	1.674	2,02	3.381,48
43	1	<b>COLORAU</b> pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade e materiais estranhos. Não deve ser moído com sementes para não dar coloração escura ao molho. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistentes, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Embalagem deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega <b>Peso líquido de 100 gramas.</b>	DA MILLE	PCTE	3.240	0,49	1.587,60
47	1	<b>CRAVO DA INDIA</b> sem glúten, constituídos por botões são, secos e limpos, sem mancha, sem fungo, livre de sujidades. Embalagem deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso líquido: 10 gramas.</b>	CATEMAR	PCTE	310	0,99	306,90
52	1	<b>DOCE DE LEITE</b> pastoso, composto de leite pasteurizado padronizado, açúcar, xarope de glicose de milho, mistura de hidrocolóides grau alimentício, bicarbonato de sódio, sal refinado extra e conservante sorbato de potássio. Embalagem: pote plástico atóxico e intacto, transparente e resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso líquido: 400 gramas.</b>	PROVANCIA	POTE	2.108	2,45	5.164,60
62	1	<b>UVA PASSAS ESCURA SEM CAROÇO</b> desidratada, preparada com sacarose. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso Líquido mínimo 100 gramas.</b>	DA MILLE	PCTE	80	2,02	161,60



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
64	1	<b>FERMENTO EM PO QUIMICO</b> contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio. Embalagem: intacta, resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica (pote). Peso líquido: 100 gr.	DA MILLE	POTE	2.170	1,25	2.712,50
69	1	<b>GELATINA ZERO AÇUCAR</b> embalagem de 10 a 12gr maltodextrina, sal, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais. Embalagem: intacta, e resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 10 a 12gr.	LOWAÇUCAR	UN	390	1,29	503,10
79	1	<b>LEITE EM PO SEM LACTOSE</b> produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Constar registro no SIF/DIPOA. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Pacote aluminizado, deve apresentar íntegra, hermeticamente vedada, devendo conter especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 400g.	POLLY	PCTE	1.000	14,60	14.600,00
83	1	<b>MACARRAO INTEGRAL TIPO PARAFUSO</b> de primeira linha – produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 gr de fibra alimentar por 100 gr de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 500 gr.	LIANE	PCTE	150	3,15	472,50
95	1	<b>MILHO DE PIPOCA</b> grupo duro, classe amarelo e tipo 1 preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de sujidades, com no máximo 15% de umidade. Embalagem: saco plástico transparente e atóxico intacta, resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Embalagem deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pacote. Peso líquido 500 g.	DA MILLE	PCTE	620	1,53	948,60



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
96	1	<b>MILHO VERDE</b> em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido salmoura, tamanho e coloração uniforme. Embalagem: lata, intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos, estufamento ou ferrugens. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso Líquido: 200 gramas.</b>	GOIÁS VERDE	UN	2.395	1,59	3.808,05
97	1	<b>MILHO VERDE LATA</b> em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido salmoura, tamanho e coloração uniforme. Embalagem: lata, intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos, estufamento ou ferrugens. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. <b>Peso líquido: 2 KG.</b>	GOIÁS VERDE	LATA	406	13,61	5.525,66
103	1	<b>OREGANO</b> em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, com coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <b>Peso líquido: 100 gramas.</b>	DA MILLE	PCTE	610	2,06	1.256,60
110	1	<b>POLVILHO AZEDO</b> Tipo 1, origem amilácea de mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. <b>Peso líquido: 500 gramas.</b>	DA MILLE	PCTE	70	2,90	203,00
111	1	<b>POLVILHO DE MANDIOCA DOCE</b> branco, embalado em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 gramas. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. <b>Peso líquido 500 gramas.</b>	DA MILLE	PCTE	70	2,42	169,40





Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
112	1	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NEUTRO</b> resultado da extração química de óleo de soja, em cubos secos, com teor mínimo de 70% de proteína, sabor neutro, embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega a partir da entrega. Peso líquido 400 gramas.	DA'MILLE	UN	610	3,65	2.226,50
115	1	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA</b> aromatizantes naturais compostos, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante INS 150a, acidulante INS 338. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de rompimentos ou estufamento, deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	CONQUISTA	UN	1.330	2,95	3.923,50
121	1	<b>SAL IODADO REFINADO</b> livre de sujidades. Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo, conforme a legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 01 KG.	POP	PCTE	3.490	0,69	2.408,10
134	1	<b>TEMPERO COMPLETO</b> pronto, natural, contendo basicamente sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sem pimenta e urucum. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300 gramas.	DA'MILLE	UN	215	1,05	225,75

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.656,32 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.



DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 111, 494, 515.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- d) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiúcia Correia Dourado
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiúcia Dourado;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejiane C. A. Guandalini;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Góvea.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de agosto de 2020.

IBIPORÃ, 05 de agosto de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETECTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETECTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2020 – ATA Nº. 324/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Ibiporã.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
38	1	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ</b> pré-cozido, enriquecido com vitaminas e ferro, instantâneo, contendo farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, sal, fosfato, dissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitamínica (vit. C, niacinamida, Ferro, vit. E, Ácido pantotênico, vit. B6, B2, B1, Ácido fólico e vit. B12). Embalagem: intacta, produto em pacotes resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 230 gramas.	NESTLÉ% MUCILON	UN	1.500	3,10	4.650,00
39	1	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO</b> à base de farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais (vitamina C, ferro, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 230 gramas.	NESTLÉ% MUCILON	UN	1.350	3,10	4.185,00



**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 111, 494, 515.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- d) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Góvea.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2020.

IBIPORÁ, 05 de agosto de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** VILMAR DE SOUZA DIAS.

**PROC. ADM. Nº:** 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2020 – ATA Nº. 325/2020.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as secretarias municipais de Ibioporá.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET alimento achocolatado em pó diet, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumedante, dióxido de silício. Contendo fenilalanina. Não conter glúten. A embalagem deve conter marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 210 gramas.	APITI	UN	110	7,40	814,00



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
17	1	<b>BARRA DE CHOCOLATE</b> açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja, pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-cajú, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 1 Kg.	CLASSY	BARRA	93	15,75	1.464,75
26	1	<b>BOMBOM RECHEADO</b> com castanha de caju, que contenha traços de amendoim, avelã, castanha do pará e nozes, recobertos por uma camada de chocolate. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagens plástica resistente, individualmente, cada bombom deverá pesar no mínimo 20 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 950 gramas.	SERENATA DE AMOR	PCTE	480	25,68	12.326,40
41	1	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, dextrina, glucose de milho, sal, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistentes, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 06 meses a contar da entrega. Peso líquido: 500 gramas.	DONA JULIA	PCTE	110	4,26	468,60
46	1	<b>CORANTE ALIMENTÍCIO</b> concentrado desenvolvido especialmente para coberturas, possuindo uma consistência apropriada que permita uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Cores a definir. Frasco com 10 ml.	CREMER	FR	48	3,78	181,44
71	1	<b>GOIABADA</b> em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem glúten. Embalagem: intacta, e resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Embalagem deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em LATA OU POTE PLÁSTICO. Peso líquido 600 gramas.	VALL	UN	825	3,99	3.291,75
75	1	<b>LEITE CONDENSADO</b> obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Embalagem: tipo tetra pak resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 395 gramas.	BAO DE MINAS	UN	1.192	3,01	3.587,92



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
93	1	<b>MASSA PARA PASTEL (ROLO)</b> feito de farinha de trigo, sal, óleo, sorbato de potássio. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 10 dias e validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Peso líquido: 1 kg.	IBI MASSA	ROLO	190	6,97	1.324,30

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.459,16 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de agosto de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2540, 6965, 1055, 2710, 1595, 5615, 2450, 2300, 1600, 7060, 4895, 6415, 6865, 990.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07.001.13.392.0007.2046, 13.001.22.661.0013.2116, 05.002.06.182.0019.2021, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 07.001.13.392.0007.2045, 07.001.13.391.0007.2047, 14.001.11.122.0014.2117, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.305.0010.2095, 12.002.27.812.0012.2114, 05.002.04.122.0005.2020.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 111, 494, 515.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Jose Camilo de Souza Santos
- d) Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Dourado;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi.

**FISCAIS DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva, Anna Lucia de Azevedo e Vanessa Cristina Luquini;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Ribeiro Pelisson;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda;
- d) Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi;
- e) Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogerio Moreto de Jesus;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- h) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocélia Maria Gâmbaro;
- i) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig;
- j) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Góvea.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2020.

IBIPORÃ, 05 de agosto de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibioporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.

**PROC. ADM. Nº. 081/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 048/2020 – CONTRATO Nº. 326/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de camas e cobertores para abrigo provisório destinado à pessoas em condições de risco que se encontrem em situação de rua e expostos ao COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 03 Dias Úteis



**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 7885

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.001.08.244.0009.2074

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 836

**GESTORA DO CONTRATO:** Ireny Sorge Pereira do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Paula Ribeiro Pelisson (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de agosto de 2020.

**IBIPORÃ, 06 de agosto de 2020**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** HERNANDES & CIA LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº. 081/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 048/2020 – CONTRATO Nº. 327/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de produtos para abrigo provisório destinado à pessoas em condições de risco que se encontrem em situação de rua e expostos ao COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 03 Dias Úteis

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 7885

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.001.08.244.0009.2074

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 836

**GESTORA DO CONTRATO:** Ireny Sorge Pereira do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Paula Ribeiro Pelisson (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de agosto de 2020.

**IBIPORÃ, 06 de agosto de 2020**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME.

**PROC. ADM. Nº. 081/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 048/2020 – CONTRATO Nº. 328/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de fronhas e travesseiros para abrigo provisório destinado à pessoas em condições de risco que se encontrem em situação de rua



e expostos ao COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 03 Dias Úteis

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 7885

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.001.08.244.0009.2074

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 836

**GESTORA DO CONTRATO:** Ireny Sorge Pereira do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Paula Ribeiro Pelisson (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de agosto de 2020.

IBIPORÃ, 06 de agosto de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibioporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 081/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 048/2020 – CONTRATO Nº. 329/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de produtos para abrigo provisório destinado à pessoas em condições de risco que se encontrem em situação de rua e expostos ao COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 03 Dias Úteis

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 7885

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.001.08.244.0009.2074

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 836

**GESTORA DO CONTRATO:** Ireny Sorge Pereira do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Paula Ribeiro Pelisson (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de agosto de 2020.

IBIPORÃ, 06 de agosto de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



## Departamento de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 50/2020, ref. **contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 05 de agosto de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 81/2020 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 – PMI**, referente à **aquisição de camas, travesseiros, cobertores e produtos para abrigo provisório destinado à pessoas em condições de risco que se encontrem em situação de rua e expostos ao COVID-19**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP**, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 10.100,00; **HERNANDES & CIA LTDA – ME**, vencedora dos lotes 05 e 06, no valor total de R\$ 1.568,00; **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME**, vencedora dos lotes 04 e 07, no valor total de R\$ 1.275,00 e **SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do lote 03, no valor total de R\$ 4.725,00. Ibiporã, 06 de agosto de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

## Samae

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2019

(Ref: Pregão Presencial nº 50/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES SA - CNPJ/MF nº 04.459.311/0001-74  
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor de 3,70%, conforme variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST do período, do Contrato nº 24/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Anatel para a prestação de serviços de telefonia fixa e internet.

Processo: Pregão Presencial nº 50/2019 - Contrato nº 24/2019.

Aditamento de Valor: Conforme tabela abaixo

Aditamento de Prazo: De 14 de Agosto de 2020 a 14 de Agosto de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 05 de Agosto de 2020

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES SA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço R\$	Preço total R\$
1	2	LINK DEDICADO - IP CORPORATIVO 50 MBPS	MES	12,00	2.229,55	26.754,60
TOTAL						26.754,60

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2019

(Ref: Pregão Presencial nº 50/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89  
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor de 3,70%, conforme variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST do período, do Contrato nº 25/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Anatel para a prestação de serviços de telefonia fixa e internet.

Processo: Pregão Presencial nº 50/2019 - Contrato nº 25/2019.

Aditamento de Valor: Conforme tabela abaixo

Aditamento de Prazo: De 14 de Agosto de 2020 a 14 de Agosto de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 05 de Agosto de 2020

SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço R\$	Preço total R\$





1	1	FRANQUIA DE SERVIÇO DE ACESSO DIGITAL A 2MBPS Sinalização R2 digital de 30 canais, com plano numérico para 50 ramais existentes atualmente. * Tráfego Fixo - Fixo e Fixo - Móvel -01 Fixo - Fixo Local (DDR)   Minuto   Vir Unit: R\$ 0,1037   Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 5.500   Valor Total Estimado Mensal: R\$ 570,35   Valor Total Estimado Anual: R\$ 6.843,84 02 Fixo - Móvel VC-1   Minuto   Vir Unit: R\$ 0,5288   Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0   Valor Total Estimado Mensal: R\$ 0,00   Valor Total Estimado Anual: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 6.843,84 Tráfego Fixo - Fixo e Fixo - Móvel 01 Fixo - Fixo (fora do grupo) Interurbano   Minuto   Vir Unit: R\$ 0,311   Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 950   Valor Total Estimado Mensal: R\$ 295,45   Valor Total Estimado Anual: R\$ 3.545,40 02 Fixo - Móvel VC-2   Minuto   Vir Unit: R\$ 0,96   Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0   Valor Total Estimado Mensal: R\$ 0,00   Valor Total Estimado Anual: R\$ 0,00 03 Fixo - Móvel VC-2   Minuto   Vir Unit: R\$ 0,96   Tráfego Máximo Estimado (Mensal): 0   Valor Total Estimado Mensal: R\$ 0,00   Valor Total Estimado Anual: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.545,00	SV	12,00	819,23	9.830,76
TOTAL						9.830,76

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

## Secretaria Municipal de Obras

### DECRETO Nº. – 321/2020

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado: **RESIDENCIAL DO SOL**.

e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 2.177/2020:

O PREFEITO DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 49.508,86M2 (quarenta e nove mil quinhentos e oito vírgula oitenta e seis metros quadrados), constituída pelo lote **68-A/2 Remanescente (sessenta e oito-A/dois-Remanescente)**, subdivisão do lote **68-A/2**, este subdivisão do **68-A-2**, que por sua vez é subdivisão do lote nº **68-A**, da Gleba Ibioporá, no Município de Ibioporá, atualmente, Forro Regional de Ibioporá-Pr, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, (matriculada no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº 26.704 ficha 01 livro 2-L-5), de propriedade de: RIBEIRO E DAMÁSIO INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ibraim Prudente da Silva s/nº, lote 68-A/2 Gleba Ibiopora, Chácara Canaã em Ibioporá-Pr. CNPJ nº 34.665.717/0001-74. Denominado de **RESIDENCIAL DO SOL**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como seguem;

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....49.508,86M2  
ARRUAMENTO.....16.139,01M2  
ÁREA INSTITUCIONAL.....3.598,38M2  
ÁREA DE APP.....3.519,38M2  
ÁREA LÍQUIDA COMERCIALIZAVEL.....26.252,09M2

Art. 2º - Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infra-estrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Arruamento, Piqueteamento de quadras e lotes, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Coleta de Esgoto, Rede de Galeria de Águas Pluviais, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Meio Fio, Pavimentação Asfáltica das Ruas, Arborização, Sinalização Viária (Horizontal e Vertical) e placas com a identificação das Ruas, conforme padrão PMI, estando sujeito ao cumprimento das exigências constantes do despacho exarado pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, constantes no verso do projeto de Loteamento aprovado no prazo ali estabelecido.

Art. 3º - Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

Art. 4º - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município de Ibioporá, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de infra-estruturar exigidas pela Lei 2.173/2008 e suas alterações. Constituem as seguintes áreas:

ARRUAMENTO.....16.139,01M2  
ÁREA INSTITUCIONAL.....3.598,38M2  
ÁREA DE APP.....3.519,38M2

**Art. 5º** - Por ocasião de acompanhamento da execução do Loteamento, ficam as Senhoras: Hentiete Muller Arquiteta Urbanista CAU nº A36605-5 e Natália Ferreira Ranieri Gil Arquiteta Urbanista CAU nº A59089-4, funcionárias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, responsável pela fiscalização da obra.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibioporá Pr., 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

Edilson -1085



DECRETO Nº - 322/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.460/2020.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes nºs: A5 matrícula nº 24.835 medindo 250,00M2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e A6 matrícula nº 24.836 medindo 250,00M2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da subdivisão do lote a destacado dos lotes 1-A, 1B, 1-C, subdivisão do lote 01 da Gelba Ibiporã – Parque Industrial II, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE A5/A6.....MEDINDO 500,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº. 325 DE 06 DE AGOSTO 2020

SÚMULA: Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde no sentido de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantida a suspensão de todos os eventos públicos ou privados, de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas.  
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas qualquer reunião, encontro, dentre outros eventos com participação de público maior ou igual a 30 (trinta) pessoas.

**Art. 2º** - As Secretarias municipais de Educação, Cultura e Esportes deverão manter suspensas, por prazo indeterminado, as atividades educacionais presenciais, artísticas, culturais e esportivas, com envolvimento coletivo, sendo possível a concessão de autorização precária para realização destas, mediante análise individualizada de cada caso, desde que observadas as medidas de enfrentamento e prevenção ao coronavírus - Covid-19 previstas neste Decreto.

§ 1º Os eventos e atividades privadas presenciais, estabelecidas no *caput* deste artigo também ficarão suspensos, independentemente do local de sua realização, sendo também possível a concessão de autorização precária para realização destas, mediante análise individualizada de cada caso, desde que observadas as medidas de enfrentamento e prevenção ao coronavírus - Covid-19 previstas neste Decreto.

§ 2º Caso a atividade ou evento se realize em local privado, sem a devida autorização, considerar-se-á infrator, para os fins deste artigo, o organizador, o participante, o proprietário e/ou possuidor do imóvel e do estabelecimento onde se constatou a infração.

§ 3º A reabertura das quadras e centros esportivos deverá seguir as seguintes determinações:

- a) as partidas terão durabilidade de 1h.
- b) o intervalo de uma partida e outra será de uma hora, para que o responsável pelo local, faça a desinfecção.
- c) O estabelecimento deve fornecer álcool 70%
- d) Fica proibido a permanência igual ou superior a 18 (dezoito) anos de pessoas que não fazem parte da partida, ou seja, não está permitida torcida.
- e) Não será permitido abertura de bares nestes locais.
- f) Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas e comida.
- g) Só será permitida a utilização por pessoas com idade.

**Art. 3º** - Ficam suspensas as visitas aos hospitais, delegacias e instituições de longa permanência, salvo mediante autorização previa dos responsáveis pelo referido local.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos privados deverão colaborar no enfrentamento e prevenção ao coronavírus - COVID-19.

**Art. 5º** - Fica permitida a abertura do comércio no Município de Ibioporã, de forma controlada, funcionando com horário reduzido e limitado, temporariamente, da seguinte forma:  
I - de segunda à sexta-feira, em 8 (oito) horas diárias, com abertura às 09h00 (nove horas) e fechamento às 17h00 (dezessete horas), valendo para os dois primeiros sábados do mês.

II - os demais sábados do mês, fica permitido o funcionamento das 09h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas);

III - aos domingos e feriados, será permitida a abertura somente das atividades consideradas essenciais e diretamente relacionadas às áreas de saúde e alimentação, devendo estas seguirem as disposições previstas neste Decreto.

**Art. 6º** - São consideradas atividades essenciais:

- I - serviços de saúde, assistência médica e hospitalar;
- II - distribuição e venda de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, açougues, padarias, peixarias, mercearias, mercados e supermercados;
- III - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás;
- IV - postos de combustíveis;
- V - lojas de conveniência;
- VI - tratamento e abastecimento de água;
- VII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VIII - serviços de telecomunicações e imprensa;
- IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X - serviços de segurança pública e privada;
- XI - serviços funerários;
- XII - clínicas veterinárias, apenas para atendimento em casos de urgência e emergência;
- XIII - lojas de suprimento animal (alimentos e medicamentos);
- XIV - oficinas mecânicas e serviços de guincho, apenas para serviços de emergência, sem atendimento ao público e mantendo as portas fechadas;
- XV - óticas;
- XVI - atividades referentes ao comércio de materiais de construção;
- XVII - serviços contábeis, apenas para serviços inadiáveis, tais como as atividades relacionadas a folha de pagamento e a tributos ou obrigações acessórias que não tenham sido suspensas;



**Art. 7º** – Fica determinado que todas as atividades e estabelecimentos comerciais que estiverem em funcionamento e, conseqüentemente, atendendo ao público, adotem cumulativamente as seguintes medidas:

- I – disponibilizar, na entrada do estabelecimento e em outros pontos estratégicos e de fácil acesso álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização de funcionários e clientes;
- II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de contato (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimãos, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento);
- III – higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, com água sanitária na proporção de 0,5% (meio litro de água sanitária comercial misturada a dois litros de água) aplicada com pano limpo;
- IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação do ar;
- V – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel descartável;
- VI – utilizar senha ou outro sistema eficaz a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento enquanto estas aguardem atendimento;
- VII – determinar, caso haja fila de espera, que seja mantida a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente, mesmo quando a fila se formar fora do estabelecimento comercial, sendo de responsabilidade do mesmo a designação de um funcionário para organização da fila;
- VIII – fica terminantemente proibido a utilização por meio dos estabelecimentos comerciais de bebedouros que propiciem a proximidade entre a boca e o dispensador de água, do tipo jato inclinado, devendo os próprios estabelecimentos comerciais retirar, lacrar, ou se utilizar de qualquer maneira a fim de impossibilitar o uso destes equipamentos.
- IX – manter apenas uma porta de acesso à área de vendas, onde deverá ser formada fila, caso necessário, e controlada a entrada de clientes, devendo, caso existam, ser vedadas as demais entradas e utilizadas somente para saída de clientes e controladas pelo próprio estabelecimento comercial;
- X - onde for possível, manter as portas abertas pela metade (meia porta), desde que o local seja ventilado e arejado;
- XI - fornecer equipamentos de proteção individual e segurança (luvas e máscaras) aos colaboradores do estabelecimento comercial.

**Art. 8º** - Fica obrigado, no Município de Iporã, o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus - Covid-19. Parágrafo único. Deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na nota Informativa nº. 3/2020 do Ministério da Saúde, a fim de que as demais sejam utilizadas prioritariamente pelos profissionais da área da saúde.

**Art. 9º** - Fica determinado que os serviços funerários orientem a família, bem como demais presentes nos velórios, acerca dos cuidados sanitários a serem seguidos durante a realização do respectivo funeral e sepultamento.

- I – os funerais deverão seguir as normas publicadas pelo Estado do Paraná (Resolução SESA nº. 338/2020), sendo restrito aos familiares diretos e amigos próximos, com no máximo 30 (trinta) pessoas por vez, e realizados apenas no dia do sepultamento, respeitando as recomendações de prevenção ao coronavírus – Covid-19.
- II – os funerais deverão ocorrer por no máximo 6(seis) horas e, obrigatoriamente, durante o dia.

Parágrafo único: Em casos de óbitos confirmados ou suspeitos de coronavírus – Covid-19, serão seguidas as recomendações da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº. 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020.

**Art. 10** - Fica determinado que as empresas de transporte público devem manter 100% (cem por cento) de sua frota e circular com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, adotando ainda as seguintes medidas:

- I – disponibilizar na entrada dos veículos álcool gel 70% (setenta por cento);
- II – quando possível circular com os vidros totalmente abertos;
- III – promover a higienização dos veículos ao final de cada rota e ao serem recolhidos para a garagem.

**Art. 11** – Fica autorizado o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e quaisquer outros estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios para consumo no local, desde que adotadas as seguintes determinações:

- I - dispor de lavatório com:
  - a) Sabonete líquido;
  - b) Álcool em solução a 70% (álcool etílico 70º INPM) em gel;
  - c) Toalha descartável de papel não reciclado;
  - d) Cartaz informativo afixado em local de fácil visualização, contendo orientações sobre prevenção e disseminação do coronavírus - Covid -19.
- II - limitar o número de clientes, repetindo o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade estabelecida para o estabelecimento pelo Corpo de Bombeiros, mesmo que as mesas estejam dispostas ao ar livre;
- III - fixar cartaz na entrada do estabelecimento, em local de fácil visualização, informando o número de clientes que poderão permanecer no local, simultaneamente, considerando, inclusive, as mesas colocadas ao ar livre;
- IV - limitar o número de ocupante das mesas ao limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade destas;
- V - organizar a disposição das mesas de maneira que seja mantida a distância mínima de 1,5 m entre elas, devendo o estabelecimento comercial, em casos onde o grupo atendido for de 4 (quatro) pessoas, e não mais que isso, utilizar-se da junção de 3 (três) mesas para acomodação e devido atendimento destes, sem manter cadeiras além da capacidade;
- VI - fica permitido o sistema de *self service*, desde que o estabelecimento comercial disponibilize um funcionário para servir os clientes, evitando assim que o manejo dos utensílios seja realizado por grande numero de pessoas;
- VII - as mesas deverão ser higienizadas após cada uso, com a utilização de álcool líquido 70% (setenta por cento);
- VIII - poderão ser utilizadas apenas toalhas descartáveis, devendo estas ser trocadas após cada uso, sendo expressamente proibido o uso de toalhas reaproveitáveis de tecido ou outro material;
- IX - todos os utensílios utilizados pelos estabelecimentos, tais como, pratos, talheres, copos, saleiros, galheteiros, dentre outros deverão ser desinfetados com álcool 70% (setenta por cento);
- X - todos os funcionários, garçons, entregadores e prestadores de serviço deverão usar máscara de proteção;
- XI - deverá ser exigido aos clientes que permaneçam de máscara, exceto no momento em que estiverem consumindo alimentos;
- XII - fica proibida a utilização de espaço *kids*, parquinhos, salas de jogos ou qualquer outro espaço que não seja destinado exclusivamente ao consumo de alimentos;
- XIII - os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente direto no caixa dos estabelecimentos, devendo ainda, ser disponibilizado um funcionário exclusivamente para desempenhar essa operação;
- XIV - os caixas deverão ser protegidos por barreira de contenção fixada de forma a evitar o contato do cliente para com o funcionário responsável pelo recebimento, (anteparo de acrílico), ou o funcionário deverá usar protetor de face (*face shield*) e máscara;
- XV - o funcionário disponibilizado para realização dos recebimentos deverá higienizar as mãos e a superfície do caixa após cada atendimento, inclusive dos teclados das máquinas de cartões usadas no atendimento;
- XVI - deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% (setenta por cento) nos caixas, devendo os clientes ser orientados a higienizar as mãos após seu atendimento.

**Art. 12** - Os mercados e supermercados, somadas as disposições previstas no artigo anterior, deverão ainda:

- I - manter ocupação máxima de um cliente para cada 5 (cinco) metros quadrados na área de vendas, fixando na entrada um aviso com a área e a capacidade do estabelecimento;
- II - permitir a entrada de apenas uma pessoa por família, sendo adulto e sem apresentar sintomas respiratórios, recomendando que as pessoas com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos e que façam parte do grupo de risco não frequentem estes estabelecimentos comerciais, devendo estes se utilizarem do serviço de entrega (delivery) ou pedindo auxílio a familiares e terceiros; e
- III - organizar filas dentro e fora do estabelecimento comercial, mantendo sempre a distância mínima de 1,5 metros entre os clientes, notadamente nos caixas, ressaltando-se a responsabilidade dos estabelecimentos comercial acerca da formação de eventuais filas, bem como da designação de funcionários para organização destas.

**Art. 13** - Fica autorizado o retorno das atividades religiosas que, somadas as disposições previstas no artigo 7º deste Decreto, deverão ainda observar as seguintes restrições:

- I - é obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não), por todos os frequentadores do estabelecimento;
- II - é obrigatória a utilização de álcool 70% (setenta por cento) em gel ou líquido pelos frequentadores, para fins de higienização constante, principalmente na entrada do templo ou local de reunião;
- III - é vedada a realização de atos que gerem contato físico entre os frequentadores do estabelecimento;
- IV - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
- V - manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada frequentador, conforme protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS e Ministério da Saúde;
- VI - cada culto ou missa deverá ter no máximo 1 (uma) hora de duração;
- VII - promover diversas agendas com horários que não conflitem entre sala e entrada dos fiéis no decorrer do dia, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 14** - Fica autorizado o retorno das atividades das academias, centros de ginástica, *ballet*, dança, natação e similares que, somadas as disposições previstas no artigo 11 deste Decreto, deverão ainda observar as seguintes restrições:

- I - é obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores, alunos, entre outros, inclusive para o exercício de atividades aeróbicas e anaeróbicas, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;
- II – é vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os praticantes ou entre estes e os professores/instrutores;



III – é vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumentos, pesos etc., sem prévia e rigorosa higienização, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;

IV – os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de pessoas calculada de acordo com a legislação e prevenção e combate a incêndios e desastres, observado, ainda, o limite mínimo de 5 m² por pessoa;

V – as aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que os 15 (quinze) minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;

VI – deverá ser destinado horário específico para atividades de idosos, respeitando-se as demais regras indicadas neste Decreto, de modo que não tenham contato com outros grupos, sendo absolutamente recomendável que deem preferência para a realização de atividades em casa, por meio de instrução/acompanhamento remoto;

VII – os aparelhos destinados às atividades aeróbicas (esteiras, bicicletas, elípticos etc.) deverão ter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre si e dos demais aparelhos;

VIII - ficam vedadas as aulas experimentais e diárias de pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no Município de Ibiçora;

IX – O estabelecimento deverá disponibilizar aos alunos e colaboradores, lavatório com água e sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e álcool etílico em solução a 70% (álcool etílico 70° INPM), com informativo afixado em local de fácil visualização, contendo orientações de prevenção de contágio e disseminação da doença.

XI – é vedado o atendimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar;

XII – é vedado o comparecimento ou atividades por crianças (até 12 anos);

XIII – Na entrada do estabelecimento deverá ser fornecido tapete umidificado com hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água), cuja limpeza dos pés é obrigatória para adentrar ao estabelecimento;

XIV – é proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;

XV – após cada série e/ou troca de alunos é expressamente obrigatória a rigorosa e completa higienização do aparelho, pesos, anilhas, bancos etc., por meio de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto, preferencialmente com lenços ou toalhas de papel;

XVI – é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno ser responsável por trazer a sua garrafa d'água, sendo este de uso individual e intransferível;

XVII - é vedado o consumo de bebidas e alimentos no interior do estabelecimento;

XVIII - é proibida a troca de roupas no local (o aluno deverá chegar ao local adequadamente trajado e preparado para a atividade física), bem como não será permitido que o aluno tome banho após o treino dentro do estabelecimento;

XIX - é obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;

XX – afixar placa ou cartaz informativo na entrada do estabelecimento, em local de fácil visualização, com o número máximo de alunos por período de aula que podem adentrar simultaneamente o local;

XXI – os alunos devem priorizar os agendamentos de horários, entre as 06h00min e 22h00min;

*Parágrafo Único.* No que couber e não conflitar com as regras expedidas neste Decreto, recomenda-se a observância das orientações emitidas pelo Conselho Regional de Educação Física do Paraná (CREF9/PR).

**Art. 15** - Fica autorizado o retorno das atividades das instituições de ensino de línguas e de cursos profissionalizantes que, somadas as disposições previstas no artigo 7 deste Decreto, deverão ainda observar as seguintes restrições:

I - todos os alunos, professores, colaboradores, dentre outros funcionários, e/ou frequentadores das instituições de ensino deverão, durante a permanência no local, utilizar-se de máscaras, principalmente durante as aulas;

II - é vedada a presença nas aulas de crianças menores de 12 (doze) anos;

III - deverá ser respeitado o limite máximo de 10 (dez) alunos por turma, observando ainda a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre cada aluno;

IV - deverá a instituição de ensino, ao final de cada aula, providenciar a limpeza e higienização das salas e demais ambientes, bem como de todos os materiais utilizados nas aulas, tais como, mesas cadeiras, canetas, dentre outras.

**Art. 16** - Fica autorizado o retorno das atividades das auto escolas que, somadas as disposições previstas no artigo 7 deste Decreto, deverão ainda observar as seguintes restrições:  
I - todos os alunos, professores, colaboradores, dentre outros funcionários, e/ou frequentadores das auto escolas deverão, durante a permanência no local, utilizar-se de máscaras, principalmente durante as aulas e atendimentos;

II - é vedada a presença, ainda que na condição de acompanhante, de crianças menores de 12 (doze) anos;

III - deverá ser respeitado o limite máximo de 10 (dez) alunos por turma, observando ainda a distância mínima de 1,5 metros entre cada aluno;

IV - deverá o estabelecimento comercial, ao final de cada aula e/ou atendimento, providenciar a limpeza e higienização das salas e demais ambientes, bem como de todos os materiais utilizados, tais como, mesas cadeiras, canetas, dentre outras.

V - para realização das aulas práticas, deverá ser observada a presença de apenas 1 (um) aluno por vez, sem qualquer acompanhante, sendo, portanto, limitada a quantidade de ocupantes do veículo em no máximo 2 (dois), 1 (um) aluno e 1 (um) instrutor.

**Art. 17** - Fica autorizada a realização da tradicional feira livre dominical, observadas as seguintes restrições:

I - a comercialização de produtos na feira livre deverá iniciar às 05h00min horas e finalizar até 12h00min horas, sendo proibido a disponibilização de mesas e cadeiras e qualquer tipo de degustação ou consumo de qualquer produto alimentício no local;

II - é obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de fabricação caseira pelos feirantes, e pelos consumidores;

III - é obrigatória a utilização de álcool etílico em solução a 70% (álcool etílico 70° INPM) em gel álcool ou líquido pelos feirantes, para fins de higienização constante;

IV - é obrigatório o fornecimento pelos feirantes, de álcool etílico em solução a 70% (álcool etílico 70° INPM) em gel ou líquido para higienização dos consumidores, e inclusive, é recomendado a venda dos produtos já embalados em embalagem plástica, notadamente, horti-fruti-granjeiros;

V – não é permitido a presença de crianças menores de 12 anos, inclusive, idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, ou aqueles que possuam comorbidades, doenças crônicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica, bem como daqueles que tenham contato direto com pessoas do grupo do risco, evitando-se o comparecimento de mais de uma pessoa da mesma família na qualidade de consumidor;

VI - é proibido sob qualquer circunstância o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os consumidores e/ou feirantes, sendo vedada a utilização de bisnagas, temperos, copos de vidro, talheres etc., devendo ser utilizado itens descartáveis;

VII - recomenda-se, para quem prepara os alimentos, observar as normas sanitárias e de higienização durante o manuseio;



VIII - deve ser feita obrigatoriamente a limpeza e higienização freqüente das superfícies de contato, dos veículos de transportes, locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios. Para desinfecção das superfícies, pode ser utilizado a solução de hipoclorito de sódio a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo, álcool etílico em solução a 70% (álcool etílico 70° INPM) em gel, e os próprios desinfetantes de uso geral.

IX - o espaçamento entre as bancas de 3 metros e entre os funcionários e entre os funcionários e clientes de pelo menos 1,5 metro de distância. Podem ser usadas faixas ou fitas para demarcar os limites.

X - afastamento das atividades, de comerciantes que estejam nos grupos de risco, como idosos com mais de sessenta e cinco anos, ou que possuam comorbidades doenças crônicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica, bem como daqueles que tenham contato direto com pessoas do grupo do risco;

XI - disponibilizar para as atividades da barraca, com uma pessoa responsável exclusivamente para realização de operações de caixa/recebimento, observando no local de pagamento, o distanciamento seguro entre consumidores e feirantes

XII - Evitar aglomerações organizando o fluxo de pessoas e locais de entrada e saída.

**Art. 18** - Fica autorizado o funcionamento das empresas de construção civil e as atividades profissionais responsáveis pelas obras de construção civil, observadas as seguintes restrições:

I – adotar procedimento de higienização na entrada do canteiro de obras, disponibilizando lavatório com água e sabonete líquido, álcool etílico em solução a 70% (álcool etílico 70° INPM) em gel, toalhas de papel não reciclado, com informativo afixado em local de fácil visualização, contendo orientações de prevenção de contágio e disseminação da doença;

II – adotar sistema de escalonamento para entrada e saída dos trabalhadores na obra, de forma a evitar a aglomeração, inclusive na via pública;

III – realizar higienização contínua com álcool 70% (setenta por cento) dos Equipamentos de Proteção Individual dos trabalhadores, dos equipamentos de transporte, ferramentas e materiais;

IV – montar refeitório em local de fácil e ampla circulação do ar, preferencialmente em local aberto;

V – adotar sistema de organização do ambiente de trabalho de forma a garantir que a distância entre os trabalhadores, seja de, no mínimo, 2 (dois) metros;

VI – evitar qualquer tipo de aglomeração, ainda que no local destinado à alimentação ou descanso;

VII – em caso de fornecimento de refeição individualizada, evitar a formação de filas e aglomerações, limitando, a utilização simultânea de no máximo 50% da capacidade total do local;

VIII – limpar e higienizar todas as cadeiras e mesas do refeitório, antes e depois da utilização com álcool 70% (setenta por cento);

IX – não utilizar toalhas nas mesas do refeitório;

X – realizar higienização contínua e substituição diária dos banheiros químicos, ficando impedido a utilização de mictórios;

XI – adotar turnos de trabalho alternativo, evitando os horários de pico no sistema de transporte no Município.

**Art. 19** - Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias deverão prestar atendimento individualizado por profissional e previamente agendado que, somadas as disposições previstas no artigo 7 deste Decreto, deverão ainda observar as seguintes restrições:

I - é obrigatório o uso de máscara pelo profissional e pelo cliente, podendo o cliente somente retirá-la durante o período necessário ao seu atendimento;

II - deverá ser observada rigorosamente as normas de saúde pública e a higienização constante com álcool etílico 70% (setenta por cento) em gel, com dispenser de qualquer modelo ou líquido com borrifador de qualquer modelo, em todos os atendimentos, disponível, inclusive, aos clientes.

III - a limpeza e higienização dos locais onde são prestados os serviços deverão ser realizadas imediatamente após o atendimento.

**Art. 20** - Fica mantida a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades de casas de shows, boates, salões de baile e similares;

**Art. 21** - O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

§ 1º Além das demais penalidades cabíveis, aos infratores será imposta multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

I - para as pessoas jurídicas, de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado da área utilizada pelo infrator para desenvolvimento de suas atividades, limitado, no mínimo, em R\$ 1.000,00 (um mil reais) e, no máximo, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

§ 3º A penalidade de interdição, será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 7 (sete) dias consecutivos;

§ 4º A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

**Art. 22** - O descumprimento da obrigação de utilização de máscaras de proteção, à que se refere o artigo 8º, deste Decreto, ensejará a aplicação de multa ao infrator, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado;

§ 2º A multa prevista neste artigo poderá não ser aplicada, caso o infrator, no momento da primeira abordagem, passe a usar imediatamente, de maneira correta e contínua, a máscara que tiver ou, se necessário, a que será fornecida pelo agente fiscalizador.

**Art. 23** - Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre.

**Art. 24** - Fica determinado que enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, a Administração Pública Municipal:

I - determinará que todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ipirorã, promovam as ações que lhes forem demandadas pelo Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP, com prioridade em sua tramitação;

II - poderá realocar os servidores, conforme as necessidades e demanda de cada pasta, por meio de determinação de seus respectivos secretários, a fim de promover de maneira rápida e eficaz o enfrentamento a pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

III - atenderá ao Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP, podendo vir a convocar os servidores públicos municipais para a realização de serviços, a qualquer momento, no decorrer da pandemia;

IV - poderá suspender total ou parcialmente o expediente dos órgãos da administração direta e indireta, a critério dos secretários de cada pasta, como também o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para os servidores quando possível, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais, tais como os da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Defesa Civil, Fiscalização e Departamento de Trânsito, bem como todos aqueles necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19;

V - poderá suspender o gozo de férias e a concessão de licenças aos servidores da Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social, Defesa Civil, Fiscalização e Departamento de Trânsito, a critério dos secretários de cada pasta, devendo o Departamento de Gestão de Pessoas ser comunicado para que realize a respectiva convocação;

VI - deverá, após prévia análise e consequente emissão de laudo e/ou parecer conclusivo, a ser elaborado por médico do trabalho vinculado a Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional do Município de Ipirorã - DGSO, determinar o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que tenham exercido atividades consideradas insalubres, no período de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

VII - deverá por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaborar o fluxo de atendimento à população, incluindo o serviço contratado pelo Município junto a Associação da Santa Casa de Ipirorã (Hospital Cristo Rei), conforme os recursos disponíveis e a importância da emergência, devendo todo o esquema de atendimento ser amplamente divulgado a fim de que a população tenha amplo conhecimento;

VIII - deverão os agentes do Departamento de Trânsito, bem como os agentes de fiscalização de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal, atuar para o controle e fiscalização das medidas previstas para o enfrentamento a pandemia do novo coronavírus - COVID-19.



**Art. 25** - As demais medidas relativas ao funcionamento dos órgãos da administração pública municipal, bem como quanto aos servidores públicos serão objeto de regulamento próprio e específico.

**Art. 26** - Fica instituído o serviço telefônico municipal de dúvidas, orientações e denúncias sobre o coronavírus - Covid - 19, com horário de funcionamento das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com os seguintes números de contato: (43) 3178-0314; (43) 3178-0350; (43) 3178-0351; (43) 3178-0363.

*Parágrafo único:* Após as 17h00 e em finais de semana, os usuários devem ligar diretamente a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, nos números 0800 644 4414 ou por meio do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp pelo número (41) 3330-4414.

**Art. 27** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito do Município.

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)